

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXMO. SR.
JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BUTIÁ

SENHOR PRESIDENTE;

PELO PRESENTE, ENCAMINHO A VOSSA EXCELÊNCIA A INDICAÇÃO ABAIXO, PARA APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DESSA COLETA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

ANTECIPADAMENTE, AGRADEÇO A ACOLHIDA QUE FOR DISPENSADA A ESTA, APROVEITANDO-ME DA OPORTUNIDADE PARA REAFIRMAR-LHE OS MEUS ELEVADOS PROTESTOS DE ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 10/73
DE 18 DE MAIO DE 1973

INDICA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL, À CONCEDER REFEIÇÕES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUANDO A SERVIÇO FORA DA SEDE. E QUE SEJA CONSIDERADO HORA DE INÍCIO DO TRABALHO, AQUELA EM QUE ASSINAM O PONTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, ATÉ O RETORNO DOS MESMOS PARA FECHAMENTO DO PONTO, DEVENDO O SR. PREFEITO MUNICIPAL, ESTABELECEER HORÁRIO PARA REFEIÇÃO DOS MESMOS.

PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA, VEREADOR, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFERE O INCISO XIX DO ARTIGO 32º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 69º, 90º E 91º, TODOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, E NA FORMA REGIMENTAL SOLICITO A VOSSA EXCELÊNCIA SR. PRESIDENTE, QUE HOUVIDO AS COMISSÕES E O PLENÁRIO, SEJA ENCAMINHADO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL, A INDICAÇÃO PELA QUAL SOLICITO A SUA SENHORIA, PARA QUE SEJA CONCEDIDO, REFEIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUANDO A SERVIÇO FORA DA SEDE. E // QUE SEJA CONSIDERADO HORA DE INÍCIO DO TRABALHO, AQUELA EM QUE ASSINAM O PONTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, ATÉ O RETORNO DOS MESMOS PARA FECHAMENTO DO REFERIDO PONTO, DEVENDO O SR. PREFEITO MUNICIPAL ESTABELECEER O HORÁRIO PARA A REFEIÇÃO DOS MESMOS.

JUSTIFICATIVA

SR. PRESIDENTE E SRS. VEREADORES, A FALTA DESTES BENEFÍCIOS CAUSAM AOS REFERIDOS OPERÁRIOS, GRANDES TRANSTORNOS, NÃO SÓ A ELES COMO TAMBÉM, AS PRÓPRIAS FAMÍLIAS. OS OPERÁRIOS QUE TRABALHAM NA ZONA RURAL, TRABALHAM EM LUGARES AFASTADOS DO MUNICÍPIO, EM LUGARES AFASTADOS DA SEDE, TEM DIFICULDADE NO PREPARO DOS SEUS ALIMENTOS, E MESMO //

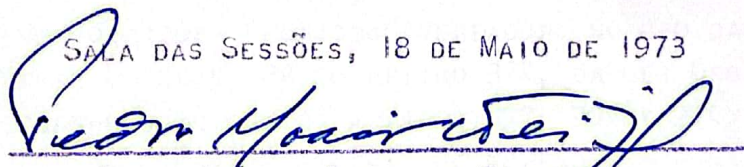
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO Nº 10/73
DE 18 DE MAIO DE 1973

JUSTIFICATIVA

...PORQUE É UM DIREITO, QUE ASSIM SE FAZ SEMPRE QUE ALGUÉM ESTEJA A /
SERVIÇO DE UM ÓRGÃO PÚBLICO OU DE UMA EMPRESA PARTICULAR, RECEBER A /
REFEIÇÃO QUANDO A DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO, COM REFERÊNCIA AINDA, AOS /
OPERÁRIOS, AOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO, DESEJO SOLICITAR AO SR. //
PREFEITO MUNICIPAL, QUE SEJA CONSIDERADA HORA DE INÍCIO DO TRABALHO /
AQUELA EM QUE ELES SE AFASTAM DO LOCAL AO LONGO DO TÉRMINO DE ASSINAR
O PONTO, E COMO SERVE DO TRABALHO O MOMENTO EM QUE ELES SE APRESENTAM
PARA ASSINAR A SUA SAÍDA, OU QUE RETORNAM UMA VEZ DISPENSADOS DE ASSI-
NAR A SAÍDA, O MOMENTO EM QUE CHEGUEM A SEDE DO MUNICÍPIO. AINDA DESE-
JO PEDIR AO SR. PREFEITO MUNICIPAL, QUE AOS OPERÁRIOS QUE UMA VEZ //
AFASTADOS DA SEDE, POR MOTIVOS DE SERVIÇO, SEJA CONCEDIDO UM ESPAÇO /
DE TEMPO PARA A HORA DO ALMOÇO, CONFORME O EXPEDIENTE.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE MAIO DE 1973



PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA
VEREADOR.-